



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO N° 207 /2021

“Dispõe sobre a Rede Básica de Saúde em parceria com os profissionais da Rede de Educação, prestar orientações na sala de espera e grupos relacionados, referente ao atendimento para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita de recém-nascidos e crianças.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art.1º. A Rede Básica de Saúde em parceria com os profissionais da Rede de Educação, prestar orientação na sala de espera e grupos relacionados, para atendimento de primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita de recém-nascidos e crianças.

§ 1º - Fica facultado aos pais e/ou responsáveis a adesão ou não ao treinamento oferecido pelas Unidades Básicas de Saúde.

§ 2º - A Rede Básica de Saúde deverá informar aos pais e/ou responsáveis pelos recém-nascidos sobre a existência e disponibilidade da orientação para primeiros socorros durante o acompanhamento pré-natal.

§ 3º - A Rede Básica de Saúde poderá optar por fornecer as orientações de primeiros socorros individualmente ou em turmas aos pais e/ou responsáveis de recém-nascidos e crianças.

Art. 2. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes, suplementadas quando necessárias.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ 31 DE AGOSTO DE 2021.


RAFAEL CAVALCANTE LACERDA
VEREADOR – REPUBLICANOS


Republicanoss 10





ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Podemos definir primeiros socorros como sendo os cuidados imediatos que devem ser prestados rapidamente a uma pessoa, cujo estado físico põe em perigo a sua vida, com o fim de manter as funções vitais e evitar o agravamento de suas condições, aplicando medidas e procedimentos até a chegada de assistência qualificada. Qualquer pessoa treinada poderá prestar os Primeiros Socorros, conduzindo-se com serenidade, compreensão e confiança.

Comumente mães e familiares buscam informações relacionadas à gestação saudável e cuidados após o parto, contudo, nem sempre estas informações provêm de fontes confiáveis que atendam às necessidades de cuidado dispensadas à puérpera ao bebê.

Enfrentar a maternidade pode ser maravilhoso, surpreendente e desafiador, pois cuidar de um bebê nem sempre é uma tarefa fácil. Acidentes como engasgamento do bebê são mais comuns do que se imagina, contudo, o desfecho positivo do episódio de engasgamento depende do pronto atendimento dos cuidadores, especialmente da mãe, até que o socorro profissional (caso necessário) chegue a ambos.

Diante de casos de engasgamento de bebês nos domicílios, que comumente resultam no óbito seja por desconhecimento que facilite a identificação rápida do engasgamento, seja por falta –de assistência adequada diante do fato. Desta forma, torna-se fundamental que profissionais da saúde estejam preparados para orientar pais e familiares a prevenir os episódios e principalmente, que saibam como agir diante do engasgamento.

APROVADO


RAFAEL CAVALCANTE LACERDA
VEREADOR – REPUBLICANOS

Republicanos 10

Indicador por:


Adalmária de Lima Correia
Assessora Parlamentar